PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.119

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Friburgo para o exercício financeiro de 2026.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Nova Friburgo para o exercício financeiro de 2026 no montante de R$ 1.158.530.178,00 (um bilhão, cento e cinquenta e oito milhões, quinhentos e trinta mil e cento e setenta e oito reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos o art.165, § 5º da Constituição:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 1.158.530.178,00 (um bilhão, cento e cinquenta e oito milhões, quinhentos e trinta mil e cento e setenta e oito reais)

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 1.158.530.178,00 (um bilhão, cento e cinquenta e oito milhões, quinhentos e trinta mil e cento e setenta e oito reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R$ 722.770.891,01; e

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 435.759.286,99

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Seção I

Das Fontes de Recursos

Art. 4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, criando a estrutura dos códigos de despesa, ou seja, categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e o desdobramento facultativo do elemento de despesa quando necessários, podendo criar também fontes de recurso de acordo com a classificação definida pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, pela Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, com atualização das Portarias nº 925, de 8 de julho de 2021, e nº 1.141, de 11 de novembro de 2021, e nº 1.445, de 14 de junho de 2022, Portaria STN nº 688, de 06 de Julho de 2023, atualizados até a Portaria STN nº 1.181, de 18 de julho de 2024 e outras publicações mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação total ou parcial de dotações;

II – incorporação de *superavit* financeiro e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, segundo norma estabelecida pela Lei nº 4.320/64;

III – excesso de arrecadação em bases constantes; e

IV – recursos de convênios firmados no decorrer do exercício não inclusos na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º VETADO

§ 2º VETADO

§ 3º VETADO

Seção II

Da Autorização para Contratação de Operações de Crédito

Art. 5º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam autorizadas as contratações das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 sem prejuízo de possível apreciação de demais normas que regulem a matéria.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios, operações de crédito ou parcerias público-privadas fica condicionada à celebração dos instrumentos e à efetiva realização dos recursos financeiros.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, observados os preceitos legais consolidados na Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Integram esta Lei, os seguintes Anexos, incluindo os mencionados no art. 5º desta Lei:

I – Sumário Geral;

II – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

III – Resumo Geral da Receita;

IV – Demonstrativo da Despesa por Categorias Econômicas;

V – Demonstrativo do Programa de Trabalho de Governo;

VI – Demonstrativo por Função, Subfunção e Programas por Categorias Econômicas;

VII – Demonstrativo por Função, Subfunção e Programas por Projeto/Atividade;

VIII – Demonstrativo por Função, Subfunção e Programas conforme vínculo com os Recursos;

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função;

X – Analítico da Receita;

XI – Receita Fiscal e da Seguridade Social;

XII – Analítico da Despesa;

XIII – Despesa por Atividade/Projeto/Operação Especial;

XIV – Despesa conforme vínculo com os Recursos;

XV – Comparativo de Fonte de Recurso;

XVI – Despesa Fiscal e da Seguridade Social;

XVII – Metas Bimestrais de Arrecadação;

XVIII – Metas Bimestrais da Despesa;

XIX – Demonstrativo da aplicação da Receita na Saúde - 15%;

XX – Demonstrativo da aplicação da Receita na Educação – 25%;

XXI – Limite de Gasto com o Poder Legislativo;

XXII – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;

XXIII – Demonstrativo da Dívida Pública;

XXIV – Anexo de compatibilização das metas (art. 5º, I da LRF)

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, mediante autorização legislativa, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transferir as dotações em consequência de alteração na estrutura administrativa governamental, com vistas a conferir maior agilidade à máquina administrativa, desde que sem aumento da despesa prevista nesta Lei.

Art. 11. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, garantindo o equilíbrio da execução orçamentária e financeira e as metas de Resultado Primário.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Nova Friburgo, 24 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

PREFEITO

_____, **Vereador Dirceu Silvestre Tardem – Presidente**

_____, **Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente**

_____, **Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente**

_____, **Vereador José Carlos da Costa Schvalwb – 1º Secretário**

_____, **Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária**

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL – PLO Nº 099/2025 - Veto Parcial nº 1/2025

ANEXO ESPECIAL DE EMENDAS

EMENDA MODIFICATIVA N° 01 – Autoria: Vereador Claudio Leandro

Art. 1º Transfere-se a quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do orçamento do exercício de 2026, órgão 08 - Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico (SECTIDE), Unidade 002 - Tecnologia da Informação, sob o – PROGRAMA: 0003 - Tecnologia da Informação e Comunicação – Projeto/Atividade nº 2.016 - Gestão dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, fonte de recursos

172000000017, elemento de despesa - 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de que trata o artigo 1º, ao exercício de 2026, Órgão 36 - Fundo Municipal de Saúde, UNIDIDADE - 001 - Unidade Administrativa, Programa - 1003 - Atenção Primária à Saúde/ Subsecretaria de APS, sob o Projeto/Atividade nº 1.106 - Construção, Ampliação, Adequação e Reforma de Unidades de Saúde da Atenção Primária, fonte de recursos 172000000017, elemento de despesa - 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

EMENDA MODIFICATIVA N° 02 – Autoria: Vereador Claudio Leandro

Art. 1º Transfere-se a quantia de R$ 25.000,00 do orçamento do exercício de 2026, órgão 09 - Secretaria de Cultura (SEC), Unidade 003 - Políticas Culturais, sob o PROGRAMA 0038 - Fomento à Cultura – Projeto/Atividade nº 1.031 - Realização de Editais Públicos de Fomento à Cultura.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 25.000,00, de que trata o artigo 1º, ao exercício de 2026, Órgão 11 - Secretaria de Esporte e Lazer (SEEL), UNIDIDADE 003 - Políticas Públicas Sociais Esportivas, Programa - 0025 - Promoção de Políticas de Esporte, Juventude e Lazer, sob o Projeto/Atividade nº 2.056 - Gestão e Manutenção de Equipamentos Públicos de Esportes, Juventude e Lazer.

EMENDA MODIFICATIVA N° 03 – Autoria: Vereador Claudio Leandro

Art. 1º Transfere-se a quantia de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) ao orçamento do exercício de 2026, do órgão 10 - Secretaria de Turismo (SETUR), UNIDADE: 003 - Eventos, sob o PROGRAMA: 0009 - Realização de Eventos, Projeto/Atividade nº 2.123 - Festivais, Shows, Encontros, Desfiles, Festas, Ativ.Carnavalescas, Apoio e Fom. a Eventos Turísticos, fonte de recursos 172000000019, elemento de despesa - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), de que trata o artigo 1º, ao exercício de 2026, órgão 10 - Secretaria de Turismo (SETUR), UNIDADE: 003 - Eventos, sob o PROGRAMA: 0009 - Realização de Eventos, Projeto/Atividade nº x.xxx Realização da Semana Católica (Lei nº 4.963/2023), fonte de recursos 172000000019, elemento de despesa - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

EMENDA MODIFICATIVA N° 04 – Autoria: Vereador Rômulo Pimentel

Art. 1º Transfere-se a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao orçamento do exercício de 2026, do órgão SECRETARIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ) / UNIDADE: 002- Gestão Administrativa Tributária, sob o PROGRAMA: 0003 - Tecnologia da Informação e Comunicação – Projeto/Atividade nº 2.014 - Serviços de Postagem e Notificações Gerais, Fonte de Recursos 172000000017, Elemento de despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de que trata o artigo 1º, ao exercício de 2026, órgão 15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL(SEADER) Unidade 002 – Agricultura e Políticas Rurais - sob o PROGRAMA: 0009 - Realização de Eventos – Projeto/Atividade nº 2.030 - Encontro da Mulher Rural, Jovens Rurais, Festa do Produtor Rural, e Festa da Flor e do Morango, Fonte de Recursos 172000000017, Elemento de despesa: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

EMENDA MODIFICATIVA N° 05 – Autoria: Vereador Rômulo Pimentel

Art. 1º Transfere-se a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao orçamento do exercício de 2026, do órgão SECRETARIA: 08 - Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico (SECTIDE), Unidade 002 - Tecnologia da Informação, sob o – PROGRAMA: 0003 - Tecnologia da Informação e Comunicação – Projeto/Atividade nº 2.016 - Gestão dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, fonte de recursos 172000000017, elemento de despesa - 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de que trata o artigo 1º, ao exercício de 2026, órgão 15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL(SEADER) 002 - Agricultura e Políticas Rurais, Programa - 0030 - Incentivo e Fiscalização da Política Agrossilvipastoril, sob o Projeto/Atividade nº 1.025 - Fomento Atividade Agrossilvipastoril, fonte de recursos 172000000017, elemento de despesa - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

EMENDA MODIFICATIVA N° 06 – Autoria: Vereador Rômulo Pimentel

Art. 1º Transfere-se a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao orçamento do exercício de 2026, do órgão SECRETARIA: 10 - Secretaria de Turismo (SETUR), UNIDADE: 003 - Eventos, sob o PROGRAMA: 0009 - Realização de Eventos, Projeto/Atividade nº 2.123 - Festivais, Shows, Encontros, Desfiles, Festas, Ativ.Carnavalescas, Apoio e Fom. a Eventos Turísticos, fonte de recursos 172000000017, elemento de despesa - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de que trata o artigo 1º, ao exercício de 2026, órgão 21 - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Regional (SEDER), UNIDADE - 003 - Administração de Bairros, Programa - 0018 - Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural Sustentáveis, sob o Projeto/Atividade nº 2.101 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, fonte de recursos 172000000017, elemento de despesa - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

EMENDA MODIFICATIVA N° 07 – Autoria: Vereadores Maiara Felício, Cláudio Damião e Christiano Huguenin

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do orçamento do exercício de 2026, do órgão 10- SECRETARIA DE TURISMO

(SETUR) - UNIDADE: 003 UNIDADE EVENTOS – 10003.2369500092.13 – Festivais, Shows, Encontros, Desfiles, Festas, Ativ.Carnavalescas, Apoio e Fom. a Eventos Turismo, sob o Projeto/Atividade nº 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, passado tal atividade a contar com a dotação no montante R$ 5.449.700,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e reais).

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de que trata o artigo anterior, para o orçamento do exercício de 2026 a 2029, no órgão 09- SECRETARIA DE CULTURA – UNIDADE 002 – Cultura, sob o Projeto/Atividade nº 09002.1339200382.129 - Subvenção Social/Auxílio a Assoc. e Grupos Culturais pela seleção de serv. de OSC s/fins lucrativo - 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, passando tal atividade a contar com dotação no importe de R$ 1.345.441,84 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

EMENDA MODIFICATIVA N° 08 – Autoria: Vereadores Maiara Felício, Cláudio Damião e Christiano Huguenin

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do orçamento do exercício de 2026, do órgão 10- SECRETARIA DE TURISMO (SETUR) - UNIDADE: 003 UNIDADE EVENTOS – 10003.2369500092.13 – Festivais, Shows, Encontros, Desfiles, Festas, Ativ.Carnavalescas, Apoio e Fom. a Eventos Turismo, sob o Projeto/Atividade nº 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, passado tal atividade a contar com a dotação no montante R$ 5.009.700,00 (cinco milhões e nove mil setecentos e reais).

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de que trata o artigo anterior, para o orçamento do exercício de 2026, no órgão 26 – Secretaria da Mulher (SEM) Unidade 002 – Proteção e Desenvolvimento da Mulher, 26002.0824400222.080 - Benefícios Eventuais Para Mulheres 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS, passando tal atividade a contar com da dotação no importe de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Art.3º Inclui-se a quantia de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de que trata o artigo 1º, para o orçamento de exercício 2026, no órgão 26 – Secretaria da Mulher (SEM) Unidade 002 – Proteção e Desenvolvimento da Mulher, sob os Projetos/Atividades 26001.0412200012.085 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher 33901400000 - DIÁRIAS – CIVIL, passando tal atividade a contar com a dotação no importe de R$ 6.000,00 (seis mil reais); Projeto/Atividade sob o nº 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO, passando a contar com a dotação no importe de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); Projeto/Atividade sob o nº 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, passando a contar com dotação de R$ 11.000,00 (onze mil reais); Projeto/ Atividade sob o nº 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, passando a contar com dotação de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

EMENDA MODIFICATIVA N° 09 – Autoria: Vereador Angelo Gaguinho

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) do orçamento do exercício de 2026, do órgão 16 - Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEIO) - Unidade: 002 Infraestrutura Pública - sob o Projeto/Atividade nº 16002.1545200182.103 - Execução e Manutenção de Obras de Pavimentação Asfáltica - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, passando tal atividade a contar com dotação no montante de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais.)

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de que trata do artigo anterior, para o orçamento do exercício de 2026, no órgão 11 Secretaria de Esporte e Lazer (SEEL) - Unidade 003 Políticas Públicas Sociais Esportivas, sob o nº 11003.2781200251.024 - Implantação de Equipamentos Esportivos - 44905100000 - Obras e Instalações, 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, para manutenção e reforma da sede do Campo de Futebol do Riograndina Futebol Clube, passando tal atividade a contar com dotação no montante de R$ 34.925,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).

EMENDA MODIFICATIVA N° 10 – Autoria: Vereador Ghabriel do Zezinho

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) do Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Unidade 001-Unidade Administrativa, sobre o Projeto/Atividade nº 06001.0412300012.002 – Administração da Unidade, 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a atividade disposta do artigo seguinte.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) de que trata o artigo anterior para o Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEDESDH), Unidade 001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA, sobre o Projeto /Atividade n° 12001.0412200012.001 – PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES, 31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL para o reajuste da remuneração dos Conselheiros Tutelares do município.

EMENDA MODIFICATIVA N° 11 – Autoria: Vereador Ghabriel do Zezinho

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Unidade 001-Unidade Administrativa, sobre o Projeto/Atividade nº 06001.0412300012.002 – Administração da Unidade, 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a atividade disposta do artigo seguinte.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de que trata o artigo anterior para o Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 36 - Fundo Municipal de Saúde, Unidade 001 – Unidade Administrativa, sobre o Projeto /Atividade n° 36001.1030210042.141 – GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ, 33901400000 – DIÁRIAS - CIVIL para atualização monetária do valor das diárias de viagens de alimentação dos servidores municipais motoristas de ambulância no Estado do Rio de Janeiro e para os demais estados.

EMENDA MODIFICATIVA N° 12 – Autoria: Vereador Ghabriel do Zezinho

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Unidade 002- Gestão Administrativa Tributária, sobre o Projeto/Atividade nº 06002.0412300132.018 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ESTRUTURAÇÃO DE SUAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, 33913901000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a atividade disposta do artigo seguinte.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de que trata o artigo anterior para o Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 09 - SECRETARIA DE CULTURA (SEC), Unidade 002 – CULTURA, sobre o Projeto /Atividade n° 09002.1339200382.129 – SUBVENÇÃO SOCIAL/AUXÍLIO A ASSOCIAÇÕES E GRUPOS CULTURAIS PELA SELEÇÃO DE SERV.OSC S/ FINS LUCRATIVOS, 33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS para aumentar a subvenção da Sociedade Musical Beneficente Euterpe Friburguense no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil), da Sociedade Musical Beneficente Campesina Friburguense no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil), e da Sociedade Musical Euterpe Lumiarense no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil).

EMENDA MODIFICATIVA N° 13 – Autoria: Vereador Ghabriel do Zezinho

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Unidade 001-Unidade Administrativa, sobre o Projeto/Atividade nº 06001.0412300012.002 – Administração da Unidade, 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a atividade disposta do artigo seguinte.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) de que trata o artigo anterior para o Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (SEEL), Unidade 003 – Políticas Públicas Sociais Esportivas, sobre o Projeto /Atividade n° 11003.2781200251.024 – IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES para a construção e reforma de parquinhos municipais.

EMENDA MODIFICATIVA N° 14 – Autoria: Vereador Ghabriel do Zezinho

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Unidade 003-Gestão Administrativa Fazendária, sobre o Projeto/Atividade nº 06003.0412100142.039 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES, 33913901000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a atividade disposta do artigo seguinte.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) de que trata o artigo anterior para o Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 16 - SECRETARIA DE INFRAESTRURURA E OBRAS (SEIO), Unidade 002 – Infraestrutura Pública, sobre o Projeto /Atividade n° 16002.1545200182.045 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO para a construção de nova ponte de pedestres no ponto que liga a Avenida José Pires Barroso à Rua Romão Aguilera Campos, no bairro Olaria.

EMENDA MODIFICATIVA N° 15 – Autoria: Vereador Ghabriel do Zezinho

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) do Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 10 – Secretaria de Turismo (SETUR), Unidade 003 - Eventos, sobre o Projeto/Atividade nº 10003.2369500092.123 – FESTIVAIS, SHOWS, ENCONTROS, DESFILES, FESTAS, ATIV. CARNAVALESCAS, APOIO E FOM. A EVENTOS TURÍSTICOS, 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a atividade disposta do artigo seguinte.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) de que trata o artigo anterior para o Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 10 – Secretaria de Turismo (SETUR), Unidade 001 – , sobre o Projeto /Atividade n° 10001.0469500432.007 – SUBVENCIONAR E AUXILIAR ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES E/OU MARCO REGULATÓRIO, 33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS para aumentar a subvenção do Grêmio Recreativo Escola de Samba Mirim Semente do Samba Friburguense, perfazendo o total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

EMENDA MODIFICATIVA N° 16 – Autoria: Vereador Ghabriel do Zezinho

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) do Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Unidade 002- Gestão Administrativa Tributária, sobre o Projeto/Atividade nº 06002.0412300132.018 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ESTRUTURAÇÃO DE SUAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, 33913901000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a atividade disposta do artigo seguinte.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) de que trata o artigo anterior para o Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (SEEL), Unidade 001 – Unidade Administrativa, sobre o Projeto /Atividade n° 11001.2781200432.007 – SUBVENCIONAR E AUXILIAR ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES E/OU MARCO REGULATÓRIO, 33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS para subvencionar as instituições de atividades de atendimento direto ao público na área do esporte no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) e para aumentar a subvenção da Associação Projeto Transformação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil), perfazendo o total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).

EMENDA MODIFICATIVA N° 17 – Autoria: Vereador Ghabriel do Zezinho

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Unidade 001-Unidade Administrativa, sobre o Projeto/Atividade nº 06001.0412300012.002 – Administração da Unidade, 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a atividade disposta do artigo seguinte.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) de que trata o artigo anterior para o Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 17 -

SECRETARIA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (SESEP), Unidade 003 – Manutenção de Equipamentos, sobre o Projeto /Atividade n° 17003.1545100042.021– GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, ESPAÇOS PÚBLICOS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E PRAÇAS PÚBLICAS, 33903000000 – CONSUMO para a construção de coberturas e instalação de bancos em pontos de ônibus no município de Nova Friburgo.

EMENDA MODIFICATIVA N° 18 – Autoria: Vereador Cascão do Povo

Art. 1° Transfere a quantia de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) do Orçamento do exercício de 2026, do Órgão 01 - Câmara Municipal, Unidade 001 – Câmara Municipal, Programa nº 01001.0103110272.231 - Construir, Conservar, Modernizar, Revitalizar, Projeto/Atividade n° 44905100000 - Obras e Instalações, para a atividade disposta no artigo seguinte.

Art. 2° Inclui-se a quantia de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), de que trata o artigo 1°, para o Orçamento do exercício de 2026, no Órgão 36 — Fundo Municipal de Saúde, Unidade 001 — Unidade Central — Fundo Municipal de Saúde, Atividade n° 30001.1030100832.193 — Gestão das Ações em Saúde dos Programas e Unidades de Atenção Primária — Ação n° 36001.1030110032.134 Subvenções Sociais, para incremento nas subvenções que serão destinadas à AMMA e ADINF.

EMENDA MODIFICATIVA N° 19 – Autoria: Vereador José Carlos

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do orçamento do Exercício Orçamentário do ano de 2026, do Órgão 01, denominado Câmara Municipal (CM) – Unidade 001 – Câmara Municipal - 01001.0103110272.231 - Construir, Conservar, Modernizar e Revitalizar a CMNF – Elemento de Despesa - 33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Art. 2º Transfere a quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do orçamento do Exercício Orçamentário do ano de 2026, do Órgão 01, denominado Câmara Municipal (CM) – Unidade 001 – Câmara Municipal - 01001.0103110272.231 - Construir, Conservar, Modernizar e Revitalizar a CMNF – Elemento de Despesa - 44905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES;

Art. 3º Transfere a quantia de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do orçamento do Exercício Orçamentário do ano de 2026, do Órgão 01, denominado Câmara Municipal (CM) – Unidade 001 – Câmara Municipal - 01001.0103110212.230 - Implementação de Ferramentas de Transparência e Controle Social – Elemento de Despesa - 33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Art. 4º Transfere a quantia de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do orçamento do Exercício Orçamentário do ano de 2026, do Órgão 01, denominado Câmara Municipal (CM) – Unidade 001 – Câmara Municipal - 01001.0103110212.230 - Implementação de Ferramentas de Transparência e Controle Social – Elemento de Despesa - 33904000000- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ;

Art. 5º Inclui-se a quantia de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) de que tratam os Artigos 1º, 2º, 3º e 4º para o Orçamento do Exercício do ano de 2026 no Órgão: 16 Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEIO) Unidade 002 - Infraestrutura Pública Função 15 – URBANISMO - Subfunção 15452 - SERVIÇOS URBANOS – Elemento de Despesa – 1545200182.045 - Manutenção e Recuperação de Logradouros Públicos;

EMENDA MODIFICATIVA N° 20 – Autoria: Vereador José Carlos

Art. 1º Transfere a quantia de 475.002,03 (quatrocentos e setenta e cinco mil e dois reais e três centavos) do orçamento do Exercício Orçamentário do ano de 2026, Órgão: 10 Secretaria de Turismo (SETUR) - 2.123 – Festivais, Shows,Encontros, Desfiles, Festas, Atividades Carnavalescas, Apoio e Fomento a Eventos Turísticos;

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 475.002,03 (quatrocentos e setenta e cinco mil e dois reais e três centavos) de que trata o Artigo 1º para o Orçamento do Exercício do ano de 2026 no Órgão 36 - Fundo Municipal de Saúde - Unidade 001 - Unidade Administrativa 36001.1030210042.143 - Gestão das Ações em Saúde da Unidade de Urgência e Emergência de Lumiar – Elemento de Despesa – 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

EMENDA MODIFICATIVA N° 21 – Autoria: Vereador Dirceu Tardem

Art. 1º Fica transferido o valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) do orçamento do exercício de 2026, do Órgão 10 – Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), Unidade Orçamentária 00, - Eventos, Unidade 10003.23695000921.123 – Festivais , Shows, Encontros, Desfiles, Festas, Ativ. Carnavalescas, Apoio e Fom. A Eventos Turísticos. Elemento de despesa 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 150000000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 2º A quantia de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), referida no artigo anterior, fica alocada no orçamento do exercício de 2026, no Órgão 15 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEADER), Unidade Orçamentária 001 – Unidade Administrativa 001 – Gestão Administrativa do Poder Executivo, vinculado a Projeto/Atividade 15001.0412200012.002 Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EMENDA MODIFICATIVA N° 22 – Autoria: Vereador Maicon Gonçalves

Art. 1º Fica anulada, parcialmente, a dotação prevista no Órgão 03 — Secretaria de Governo (SEGOV), no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguinte rubrica: Elemento de despesa: 33.90.39.00.000 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao Órgão 11 — Secretaria de Esporte e Lazer (SEEL), para reforço da dotação: Programa/Ação: 11001.27.812 / 0043 — Subvencionar e Auxiliar Associações e Entidades e/ou Marco

regulatório. Ação: 2.007 - Subvencionar e Auxiliar Associações e Entidades e/ou Marco regulatório.

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), ao Órgão 11 — Secretaria de Esporte e Lazer (SEEL), para reforço da dotação: Programa/Ação: 11003.27.812 / 0025 — Promoção de Políticas de Esporte, Juventude e Lazer. Ação: 2.057 - Auxiliar Atletas de Alto Rendimento - R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Ação: 1.024 - Implantação de Equipamentos Esportivos - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Ação: 2.056 - Gestão e Manutenção de Equipamentos Públicos de Esportes, Juventude e Lazer - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Elemento de despesa: 33.90.39.00.000 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º As alterações orçamentárias previstas nesta emenda deverão observar as disposições legais aplicáveis, especialmente a manutenção dos limites constitucionais mínimos em saúde e educação, e somente serão executadas após publicação da lei que as contemple.

EMENDA MODIFICATIVA N° 23 – Autoria: Vereador Maicon Gonçalves

Art. 1º Fica anulada, parcialmente, a dotação prevista no Órgão 03 — Secretaria de Governo (SEGOV), no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguinte rubrica: Elemento de despesa: 33.60.45.00.000 — Subvenções Econômicas / Firmação de Convênios ou Relações Institucionais.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao Órgão 26 — Secretaria da Mulher (SEM), para reforço da dotação: Programa/Ação: 26002.08.244 / 0022 — Proteção à Vida, Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher. Sub-ações: (i) Implantação da Casa da Mulher; (ii) Manutenção da Casa da Mulher; (iii) Benefícios Eventuais para Mulheres. Elemento de despesa: 33.90.39.00.000 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 33.50.43.00.000 — Transferências Correntes, conforme necessidade de execução.

Art. 3º As alterações orçamentárias previstas nesta emenda deverão observar as demais disposições legais aplicáveis, especialmente a preservação dos limites constitucionais de aplicação mínima em saúde e educação, e somente serão executadas após publicação da lei que as contemple.

EMENDA MODIFICATIVA N° 24 – Autoria: Vereador Maicon Gonçalves

Art. 1º Fica anulada, parcialmente, a dotação prevista no Órgão 03 — Secretaria de Governo (SEGOV), no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme a seguinte rubrica: Elemento de despesa: 33.90.39.00.000 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ao Órgão 17 — Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR), destinado ao reforço da seguinte dotação: Programa/Ação: 2.143 — Desenvolvimento Regional e Infraestrutura Urbana. Ação: Manutenção, Reforma e Adequação de Equipamentos Públicos Regionais. Elemento de despesa: 44.90.51.00.000 — Obras e Instalações.

Art. 3º As alterações orçamentárias previstas nesta emenda deverão observar as disposições legais aplicáveis, especialmente os limites constitucionais mínimos em saúde e educação, e somente serão executadas após publicação da lei que as contemple.

EMENDA MODIFICATIVA N° 25 – Autoria: Vereador Marcos Marins

Art. 1º Fica reduzida, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a dotação orçamentária alocada no Órgão 02 – Secretaria de Gabinete (SEGAB), correspondente ao Programa de Trabalho 02001.0412200012.006 – Recepção a Autoridades e Convidados, na Natureza da Despesa 3.3.90.30.000 – Material de Consumo, custeada com a Fonte 172000000017 – Transferências da União referentes à participação na exploração de Petróleo e Gás Natural.

Art. 2º Fica igualmente reduzida, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a dotação orçamentária do Órgão 02 – Secretaria de Gabinete (SEGAB), relativa ao Programa de Trabalho 02001.0412200012.006 – Recepção a Autoridades e Convidados, na Natureza da Despesa 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, também custeada pela Fonte 172000000017 – Transferências da União referentes à participação na exploração de Petróleo e Gás Natural.

Art. 3º Fica, ainda, reduzida em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a dotação consignada ao Órgão 10 – Secretaria de Turismo (SETUR), referente ao Programa de Trabalho 10003.2369500092.123 – Festivais, Shows, Encontros, Desfiles, Festas, Atividades Carnavalescas, Apoio e Fomento a Eventos Turísticos, na Natureza da Despesa 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, custeada pela Fonte 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Órgão 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDESDH), Unidade 004 – Políticas Assistenciais e Direitos Humanos, o Programa de Trabalho “Serviço de Atenção Integral às Famílias Atípicas”, acrescendo-se a respectiva dotação orçamentária no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuída entre as naturezas de despesa 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.000 – Material de Consumo e 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente, destinados à implantação, manutenção e execução das ações vinculadas ao referido programa.

EMENDA MODIFICATIVA N° 26 – Autoria: Vereador Marcos Marins

Art. 1° Fica reduzida, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a dotação orçamentária consignada ao Órgão 25 – Secretaria de Bem-Estar e Proteção Animal (SEBEA), no âmbito do Programa de Trabalho 25002.1854200192.179 – Centro de Proteção e Defesa dos Direitos dos

Animais, na Natureza da Despesa 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente, custeada pela Fonte 170100000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 2° Fica, pelo mesmo montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), acrescida a dotação orçamentária do mesmo Órgão 25 – Secretaria de Bem-Estar e Proteção Animal (SEBEA) e do mesmo Programa de Trabalho 25002.1854200192.179 – Centro de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais, desta vez alocada na Natureza da Despesa 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.

EMENDA MODIFICATIVA N° 27 – Autoria: Vereador Marcos Marins

Art. 1º Fica reduzida, no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a dotação orçamentária consignada ao Órgão 03 – Secretaria de Governo (SEGOV), relativa ao Programa de Trabalho 03003.2613000412.008 – Equilíbrio das Tarifas de Serviços Públicos Municipais, na Natureza da Despesa 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, custeada pela Fonte 150100000000 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º Fica acrescida, pelo mesmo valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a dotação orçamentária destinada ao Órgão 36 – Fundo Municipal de Saúde, a ser distribuída entre o Programa de Trabalho 36001.1030110032.137 – Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, bem como entre outros programas finalísticos da área da saúde que possuam como Natureza da Despesa a rubrica 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, destinados à remuneração dos profissionais do SUS.

EMENDA MODIFICATIVA N° 28 – Autoria: Vereador Marcos Marins

Art. 1º Fica reduzida, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a dotação orçamentária consignada ao Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), relativa ao Programa de Trabalho 06002.0412300131.112 – Programa Friburgo Nota 10, na Natureza da Despesa 3.3.90.31.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, custeada pela Fonte 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º Fica acrescida, pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a dotação orçamentária destinada ao Órgão 26 – Secretaria da Mulher (SEM), no âmbito do Programa de Trabalho 26002.0824400222.022 – Centro de Referência da Mulher – CREM.

Art. 3º. Fica, ainda, acrescida, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a dotação orçamentária destinada ao Órgão 26 – Secretaria da Mulher.

EMENDA MODIFICATIVA N° 29 – Autoria: Vereador Marcos Marins

Art. 1º Fica reduzida, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a dotação orçamentária consignada ao Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), relativa ao Programa de Trabalho 06002.0412300131.112 – Programa Friburgo Nota 10, na Natureza da Despesa 3.3.90.31.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, custeada pela Fonte 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º Fica criado, no âmbito do Órgão 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDESDH), Unidade 003 – Infância, Juventude e Melhor Idade, o Programa de Trabalho “Serviço de Atenção à Melhor Idade”, acrescendo-se a respectiva dotação orçamentária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuída entre as naturezas de despesa 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.000 – Material de Consumo e 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente, destinados à implantação, manutenção e execução das ações vinculadas ao referido programa.

EMENDA MODIFICATIVA N° 30 – Autoria: Vereador Marcos Marins

Art. 1° Fica reduzida, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a dotação orçamentária consignada ao Órgão 10 – Secretaria de Turismo (SETUR), relativa ao Programa de Trabalho 10003.2369500092.123 – Festivais, Shows, Encontros, Desfiles, Festas, Atividades Carnavalescas, Apoio e Fomento a Eventos Turísticos, na Natureza da Despesa 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, custeada pela Fonte 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2° Fica acrescida, pelo mesmo valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a dotação orçamentária destinada ao Órgão 09 – Secretaria de Cultura (SEC), no âmbito do Programa de Trabalho 09002.1339200382.129 – Subvenção Social/Auxílio a Associações e Grupos Culturais, mediante seleção de serviços de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, alocada na Natureza da Despesa 3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais.

EMENDA CORRETIVA Nº 01 – Autoria: Vereador Isaque Demani

Ao programa 1056 – Garantir atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA

Onde se lê na ação 2337: Manutenção e Desenvolvimento das atividades da educação de jovens e adultos.

Passa a ter a seguinte redação: Manutenção e Desenvolvimento das atividades dos alunos Público Alvo da Educação Especial/Inclusiva. – Valor 11.055.635,00

E onde se lê na ação 2336: Manutenção e Desenvolvimento das atividades dos alunos Público Alvo da Educação Especial/Inclusiva.

Passa a ter a seguinte redação: Manutenção e Desenvolvimento das atividades da educação de jovens e adultos. - Valor 1.217.600,00

EMENDA CORRETIVA Nº 02 – Autoria: Vereador Isaque Demani

A subfunção 365 – Educação Infantil – 1047 - Gestão Administrativa do Ensino Fundamental - Descrição do programa: 1069 – contratação de entidades, instituições e ONGs para fins educacionais para educação infantil – CRECHE.

Onde se lê: Contratar entidades, instituições e ONGs com fins educacionais para alunos da Creche.

Passa a ter a seguinte redação: Contratar Entidades, Instituições e ONGs para atendimento especializado para alunos da Creche.

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo:
http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/28304/Wq22hRSxZn0DgaM5hsewhUqyGDRYVCj0.pdf

Código identificador: 4ae97195-4688-4c4b-9163-485afd817640